



LEI N.º 0919/2011.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO	
Atesto que este documento foi publicado no	
Quadro de Avisos desta Prefeitura, no período de:	
26/10/11 à 10/11/11	
<i>W. Batista</i>	000134-1
ASSINATURA DO SERVIDOR	MATRICULA Nº

EMENTA: “Dispõe sobre abertura crédito adicional suplementar e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Executivo Nº 023/2011 e Eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, destinados a seguinte classificação orçamentária:

16.000	Secretaria de Ação Social	
16.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0019.2.165	Manutenção do Centro da Criança e do Adolescente – CCA I	
(Proteção Social Especial)		
3.1.90.04. 0100	Contratação por Tempo Determinado	R\$40.000,00

TOTAL R\$ 40.000,00

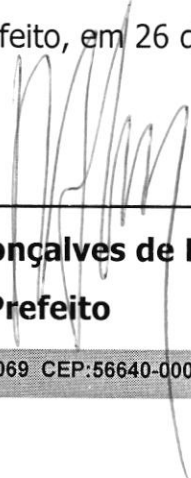
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar terão como fonte de recursos à anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

17.000	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	
17.001	Departamento de Saneamento, Obras e Urbanismo	
15.451.0062.1.027	Construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios e Matadouros	
4.4.90.51.0100	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 40.000,00

TOTAL..... R\$ 40.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de outubro de 2011.



Nemias Gonçalves de Lima
Prefeito